



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO
Gabinete do Vereador José Silva de Souza

PROJETO DE LEI 017/2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO
CICLISMO COMO MODALIDADE ESPORTIVA, NO
ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alhandra aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido o ciclismo como modalidade esportiva, no âmbito do município de Alhandra.

Art. 2º – Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Alhandra, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 3º – São objetivos da “Semana Municipal do Ciclismo”:

I – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes, na qualidade de vida;

II – Difundir a utilização da bicicleta, tanto na forma de exercício, como também, meio de transporte ecológico;

III – Desenvolver mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4 ° – A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5 ° – As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6 ° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

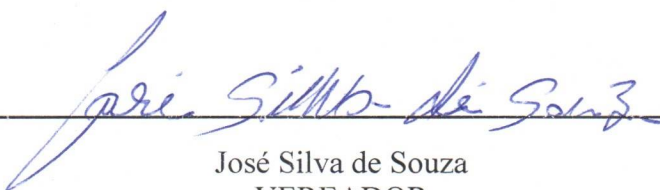
O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

A prática do ciclismo, fornece aos praticantes e a população em geral melhoria na qualidade de vida. O uso da bicicleta além da prática saudável, é um transporte eficiente, como também, ecologicamente correto.

Esta iniciativa pelo Poder Público, somando nas movimentações popular pró-ciclismo, poderá aumentar o número de praticantes, através de campanhas de conscientização, exposições de benefícios para saúde humana e o meio ambiente.

Pelo exposto, e considerando a importância desta matéria, apresento a presente proposta legislativa, ao tempo que rogo pelo apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da mesma.

Alhandra, 25 de outubro de 2021.



José Silva de Souza
VEREADOR

Câmara Municipal de Alhan
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 011
EM 22 / 11 / 2021
Presidente
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhan
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 011
EM 22 / 11 / 2021
Presidente
Secretário

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signatures in blue ink)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 22 de novembro de 2021 às 11h00min, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade é boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 017 DE 2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, José Silva de Souza, Francis Alex Rodrigues de Pontes e Daniel Miguel da Silva.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2021.


Francis Alex Rodrigues de Pontes

Presidente


José Silva de Souza

Relator


Daniel Miguel da Silva

Membro

